

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Diretoria de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016**  
**PROCESSO Nº 03110.012828/2016-27**

**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar administrativo, nas dependências do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, localizadas em Brasília – DF, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**ESCLARECIMENTO III**

**PERGUNTA:** *“1) Para comprovação de aptidão para a prestação de serviços (item 10.3.4.2 do edital), que comprove que o licitante comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado poderá ser comprovado por qualquer tipo de mão de obra (atividade) conforme entendimento do TCU, ´nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” (Acórdão nº 744/2015-2ª Câmara)?”*

**RESPOSTA:** Sim, o entendimento está correto.

Brasília- DF, 06 de outubro de 2016.

**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**  
Pregoeira